



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07,^A de 13 de maio de 2009.

DISPÕE SOBRE O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS NA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

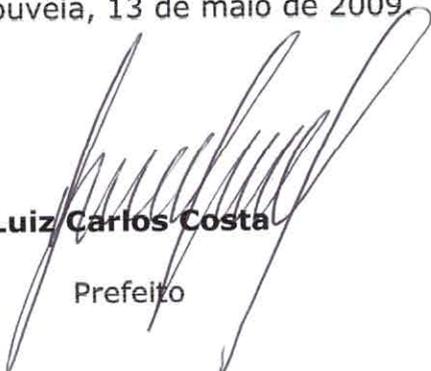
O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das suas atribuições fixadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica vedado o desconto de contribuições de associados de entidades sindicais na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2009


Luiz Carlos Costa

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, de 13 de maio de 2009.

DISPÕE SOBRE O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS NA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

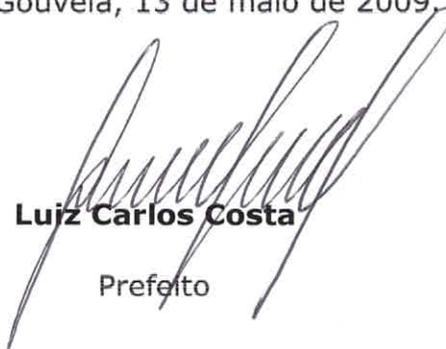
O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das suas atribuições fixadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica vedado o desconto de contribuições de associados de entidades sindicais na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2009.


Luiz Carlos Costa

Prefeito

